CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 09 / 02 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 04 /2026.

INDICA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB, A REVITALIZAÇÃO COMPLETA DA PRAÇA RODRIGUES DOS SANTOS, COM ADEQUAÇÃO URBANÍSTICA, ORGANIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E DESTINAÇÃO DE ÁREA REGULAMENTADA PARA ATIVIDADES LABORAIS TRADICIONAIS.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA**, após observados os trâmites regimentais e com a aprovação do Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado expediente ao **Poder Público Municipal**, por meio da **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB**, solicitando a **revitalização completa da Praça Rodrigues dos Santos**.

A **Praça Rodrigues dos Santos** constitui importante espaço público de valor **histórico, cultural e social** para o Município de Santarém, conforme registros do Instituto Histórico e Geográfico do Tapajós – IHGTAP, estando diretamente relacionada à memória do Padre Jesuíta luxemburguês **Johannes Philippus Bettendorf (1625–1698)**, conhecido como João Felipe Bettendorf.

Atualmente, o referido logradouro público encontra-se em **condições precárias de conservação**, carecendo de manutenção, requalificação urbanística e melhor ordenamento do uso do espaço, em desacordo com os princípios estabelecidos no **Código de Posturas do Município de Santarém**, que impõe ao Poder Público o dever de **zelar pela limpeza, conservação, segurança, acessibilidade e adequada utilização das praças e demais bens de uso comum do povo**.

Ressalta-se, ainda, que no local exercem suas atividades **diversos trabalhadores autônomos, notadamente sapateiros**, pais de família que tradicionalmente utilizam o espaço para o sustento próprio. Contudo, tal exercício laboral carece de **organização, regulamentação e infraestrutura mínima**, conforme preconiza o Código de Posturas Municipal quanto à

ocupação ordenada dos logradouros públicos, garantindo dignidade ao trabalhador, segurança aos usuários e preservação do espaço urbano.

Dessa forma, a presente Indicação objetiva não apenas a revitalização física da praça, mas também a **adequação urbanística**, com a **destinação de área específica e devidamente regulamentada** para o exercício dessas atividades tradicionais, respeitando a legislação municipal, promovendo o ordenamento urbano, a inclusão social e a função social do espaço público.

Diante do exposto, **solicita-se à Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB** que realize **vistoria técnica**, elabore **estudo de viabilidade** e adote as providências necessárias para a execução das melhorias, com a maior brevidade possível, em atenção ao interesse público e à legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém,
Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em 03 de fevereiro de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82